



PORTARIA PROEX Nº 007, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

**Cria os Centros de Extensão e
Cultura de Mariana e de João Monlevade**

A pró-reitora de Extensão da UFOP, professora Ida Berenice Heuser do Prado, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de descentralizar procedimentos ligados aos trabalhos de Extensão da UFOP, resolve:

Art. 1º - Criar os Centros de Extensão e Cultura de Mariana e de João Monlevade, subordinados à PROEX, como órgãos responsáveis pelo fomento, pela articulação, pela organização e pela administração de atividades de Extensão e Cultura nas unidades dos referidos campi.

Parágrafo único - Os Centros de Extensão e Cultura trabalharão com as ações de Extensão e Cultura aprovadas pela PROEX/UFOP ou articuladas por este órgão junto a instituições externas (PROEXT, empresas etc.).

Art. 2º - Os Centros de Extensão e Cultura executarão atividades ligadas às atividades extensionistas desenvolvidas por professores, técnico-administrativos e alunos, considerando a infraestrutura e os recursos humanos disponíveis.

Art. 3º - Para cumprir seus objetivos, o Centro de Extensão e Cultura terá as seguintes atribuições no âmbito das unidades lotadas em seu respectivo campus:

1. Desenvolver, junto à PROEX, mecanismos de divulgação das ações de Extensão e Cultura junto à própria UFOP, à mídia e à comunidade em geral, em particular aquelas realizadas no âmbito do respectivo campus.
2. Orientar e informar os professores sobre os serviços dos Centros de Extensão e Cultura.
3. Estabelecer rotinas e calendários, de acordo com a PROEX e com a Diretoria dos Institutos, para a realização das atividades dos Centros de Extensão e Cultura.
4. Acompanhar a certificação das atividades extensionistas e culturais.
5. Disponibilizar informações sobre a formatação e o encaminhamento de propostas extensionistas e culturais, em consonância com a cartilha elaborada pela PROEX e demais normativas institucionais.
6. Disponibilizar informações sobre os procedimentos necessários para a elaboração e o encaminhamento de propostas de ações de Extensão e Cultura, bem como das respectivas prestações de contas.
7. Atender as comunidades internas das unidades do seu campus e externa à Universidade, prestando informações sobre a oferta das atividades de Extensão e Cultura e suas características.

Ida

